



Diário Oficial da

# CÂMARA

PODER LEGISLATIVO • BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI

## IMPRESA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Sebastião Alves  
Santana, 57 - Centro -  
Urandi - Bahia

##### Telefone



77 3456-2097

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 07:00 às 12:00 h e  
das 14:00 às 17:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

## CONTRATOS

## APOSTILAMENTOS

- PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 019/2024 - INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA





## CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI Estado da Bahia

### PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 019/2024 INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI - ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 42.709.584/0001-19, com sede a Rua Sebastião Alves Santana, 57 1º andar - Centro Administrativo, Município de Urandi\BA, neste ato representado pelo presidente desta casa, Senhor Edson David Junior, brasileiro, solteiro, autônomo, Portador da Carteira de Identidade nº 1386132810 SSP/BA, e inscrito no cadastro de pessoa física o sob o nº 062.862.985-09, residente e domiciliado no Povoado de Entupição, s/nº, Zona Rural, do Município de Urandi, Estado da Bahia, CEP 46.3500-000, em pleno exercício de seu mandato e funções, com supedâneo no inciso IV do Art. 136 da Lei n.º 14.133/21, determina o apostilamento ao contrato nº 018/2024 tendo como objeto: Contratação de pessoa Jurídica para prestação de serviços de manutenção elétrica corretiva com fornecimento de peças e mão de obra, para manutenção do veículo gol VW/1.0, PLACA: NZD9785, de propriedade da Câmara Municipal de Urandi\BA.

1.1 O presente instrumento advém do Processo Administrativo nº 018/2024, na modalidade dispensa de licitação nº 014/2024 - Contrato 018/2024 firmado com a Empresa ADALBERTO DOS SANTOS AUTOELETRICA inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 30.095.220/0001-07, situada na Rua da José Gonçalves Sobrinho, SN, Bairro Oliveira na cidade de Urandi - BA, representada pelo Sr. ADALBERTO DOS SANTOS, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade RG nº 1210578603 SSP/BA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o nº 007.241.925-30 residente e domiciliado na Rua da José Gonçalves Sobrinho, SN, Bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CONTRATADO.

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA - INCLUSÃO DE DOTAÇÃO - Com base no art. 136 inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21, realiza-se o presente Apostilamento nº

*Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57, 1º ANDAR - Centro Administrativo  
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 42.709.584/0001-19 Fone: (77) 3456-2097*





**CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI**  
**Estado da Bahia**

001/2024, cujo objetivo é Inclusão do Disposto na CLÁUSULA 7ª - da dotação orçamentária, prevista no instrumento contratual inicial, referente ao código reduzido conforme descrição abaixo.

**INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**ELEMENTO: 3390.30.00.00 - Material de Consumo**

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLAUSULAS**

2.1 As demais cláusulas constantes no contrato 018/2024, permanecem inalterados. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato acima mencionado.

Urandi-BA, 17 de maio de 2024.

**EDSON DAVID JUNIOR**

Presidente da Câmara Municipal de Urandi\BA

Contratante

*Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57, 1º ANDAR - Centro Administrativo*  
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 42.709.584/0001-19 Fone: (77) 3456-2097



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/936C-2B45-95DB-E9B1-40B5> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 936C-2B45-95DB-E9B1-40B5



### Hash do Documento

33ecb6bee421555b2982efe6e4496188394205969fd789c267a61e9501f89170

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/05/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 20/05/2024 11:40 UTC-03:00